

MENSAGEM Nº 035/2022

Imbituba, 04 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Elísio Sgrott  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar texto substitutivo ao PL 5456/2022 que Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022 e abre Crédito Especial para o Orçamento de 2022, e dá outras providências.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



Anexo à Mensagem nº 035, de 04 de maio de 2022.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022 e abre Crédito Especial para o Orçamento de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Plano Plurianual – PPA 2022-2025 (Lei 5.225 de 16/07/2021):

<b>ORGÃO</b>	<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>4</b>	<b>Gestão Fazendária</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>2.005</b>	<b>Manutenção da SEFAZ</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>4.4.50.00.00.00.00.00.03.3086</b>	

**Art. 2º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 (Lei nº 5.246 de 07/10/2021):

<b>ORGÃO</b>	<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>4</b>	<b>Gestão Fazendária</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>2.005</b>	<b>Manutenção da SEFAZ</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>4.4.50.00.00.00.00.00.03.3086</b>	

**Art. 3º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento LOA 2022 (Lei nº 5.257, de 24/11/2021), conforme segue:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA</b>		
<b>Secretaria Municipal Da Fazenda</b>		
<b>Manutenção da SEFAZ</b>		
<b>4.123.0004-2.005</b>		
4.4.50.00.00.00.00.00.03.3086 (0211)	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 100.000,00





**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2021, das fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
01.3086	Estado - Emenda Impositiva Genérica	R\$ 100.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de maio de 2022.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B66D-BB81-A7DE-0D3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 04/05/2022 16:18:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/B66D-BB81-A7DE-0D3D>